



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE UBAITABA – BAHIA**



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 295/2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à implantação do Estádio Municipal de Ubaitaba, no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBAITABA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea “g”, do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), modificado pela Lei Federal 4132, de 10 de setembro de 1962 e do art. 60, inciso XII da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública promover a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população ubaitabense e;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Município de espaço adequado para práticas esportivas, eventos culturais e de lazer, promovendo o desenvolvimento social e esportivo da comunidade;

CONSIDERANDO que a área indicada se revela adequada para a implantação do **ESTÁDIO MUNICIPAL DE UBAITABA**, atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e a Planta Georreferenciada, elaborados por profissional habilitado, que identificam e delimitam a área objeto da desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 2.3370 m² (2,3370 ha), situada na localidade da Fazenda “SÃO FRANCISCO”, zona rural do Município de Ubaitaba/BA, de propriedade do Luiz Francisco Rastelli Gutierrez, com os seguintes confrontantes:

CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA DE UBAITABA – BAHIA**



GABINETE DA PREFEITA

- NORTE: Fazenda “SÃO FRANCISCO”;
- LESTE: Fazenda “SÃO FRANCISCO”;
- SUL: Fazenda “SÃO FRANCISCO”;
- OESTE: Fazenda “SÃO FRANCISCO”.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, para fim de implantação do **ESTÁDIO MUNICIPAL DE UBAITABA**, atendendo ao interesse público, com valor venal de R\$ 12.627,68 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme registro avaliação área rural.

Art. 3º - É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ubaitaba-Bahia, 16 de outubro de 2025.

Maria das Graças de Deus Viana
Prefeita Municipal

CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA